



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 09

Ata n.º 13

2020.07.16

APOIO À ASSOCIAÇÃO QUERIDO ACONCHEGO - Presente informação do Chefe da Divisão de Ambiente, Eng.º João Basto, que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Rosa Pinto, em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "*À reunião de Câmara.*" - Deliberação – A Câmara Municipal delibera atribuir um subsídio de 16.800,00 € (dezassex mil e oitocentos euros) à Associação Querido Aconchego. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Câmara Municipal de Felgueiras

A reunião
da Câmara
[Signature]

Parecer

Despacho

Concordo com a proposta.

2020/6/30
Res. Mariana Pinto

ASSUNTO Pedido de apoio da Associação Querido Aconchego
DATA 2018/06/26

A Querido Aconchego - Associação Animal de Felgueiras através de requerimento datado de 16 de junho de solicitou PEDIDO DE APOIO PARA DESPESAS VETERINÁRIAS.

No requerimento referido a associação informa ter um valor acumulado de despesas de 18.526,48€ (dezoito mil quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos) para fazer face.

Antecedentes

No âmbito da competência da Câmara Municipal, nos termos do N.º 3 do Art.º 2º, e N.º 2 do Art.º 3º da Lei 27/2016 de 23 de agosto, ou seja, a promoção da adoção de animais abandonados em colaboração com associações de proteção animal foi estabelecido um protocolo com a Querido Aconchego – Associação Animal em 20 de julho de 2017.

Protocolo este que cessou em julho de 2018.

A parceria então estabelecida visava potenciar a adoção responsável dos animais recolhidos pelo CRO, não reclamados pelo detentor e dados como aptos para efeitos de adoção.

Presumia também que a referida associação (devidamente legalizada) operasse num espaço com condições adequadas para o alojamento e maneiio dos animais.

No entanto, por dificuldades diversas a associação não logrou nunca constituir Centro de Hospedagem sem fins lucrativos de harmonia com Decreto-Lei nº 276/2001 de 17 de outubro com a redação dada pelo 260/2012 de 12 de dezembro.

[Signature]





Câmara Municipal de Felgueiras

Na sequência de denúncias efetuadas nas redes sociais relativamente à realização de obras de construção sem respetiva licença ou comunicação prévia e à ocorrência de maus tratos de animais foi determinada vistoria que ocorreu a 03/03/2020 nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual.

A comissão de vistorias propôs ao Município:

“Notificação aos detentores dos animais para a retirada de imediato dos animais do interior do imóvel uma vez que a utilização constatada pela comissão está em desconformidade com o previsto no alvará de autorização de utilização, nos termos do art.º 109 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;”

A comissão de vistorias recomendou ainda:

Adequada definição da utilização à finalidade do projeto inicial, ou fim diverso compatível com a classificação do solo e zonamento (o facto de se situar entre o aterro e horto municipal deverá ser tido em conta porque é recomendável não ser destinado a alojamento de animais para mitigar a criação de vetores de propagação de doenças, designadamente as de carácter zoonótico);

Deverá ser assumida a alteração de fachada atento o facto de possuir vãos que não constam do projeto licenciado. Ou se corrige a obra ou se corrige o projeto;

Deverá ser promovida a legalização da construção do anexo existente junto do limite sul do prédio, no prazo de 60 dias. Caso não seja possível assegurar a conformidade do anexo com as disposições legais e regulamentares em vigor, deverá proceder à sua demolição, nos termos do art.º 106 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no prazo de 60 dias;”

Assim,

1. Considerando que o espaço ocupado pela associação tem um valor patrimonial superior a € 100.000,00;
2. Considerando que as rendas médias de locados semelhantes cifram-se em valores da ordem dos 350,00 €/mês;
3. Considerando que o edificado e logradouro é adjacente ao Horto Municipal e têm valor de uso para apoio à Divisão de Ambiente, com possibilidade de centro interpretativo do horto, inventário e promoção de espécies autoctones, criação de espaços de compostagem, com





Câmara Municipal de Felgueiras


- potencial de local de acolhimento a visitas guiadas e desenvolvimento de espécies para aplicação em jardins e espaço verdes de fruição pública;
4. Atendendo aos três pontos anteriores é útil ao Município, e em especial à Divisão de Ambiente, a afetação do espaço presentemente ocupado pela Associação cujo valor de locado ascende a cerca de 4200,00 €/ano.
 5. Considerando ainda as recomendações da comissão de vistorias e em especial a que diz respeito à desconformidade legal da atual utilização;
 6. Considerando finalmente que está em causa o bem estar animal de pelo menos 24 animais (à data da referida vistoria);
 7. Considerando que a “Querido Aconchego – Associação Animal”, NIPG 514348372 tem por missão a defesa e o bem-estar dos animais e das pessoas numa perspetiva de salvaguarda da saúde pública e promoção da sustentabilidade ambiental conforme Art.º 2º dos seus estatutos conforme registo na Conservatória do Registo Predial / Comercial / Automóvel Guimarães em 20 de março de 2017.

Considera-se de utilidade municipal apoiar financeiramente a referida associação para garantir:

- i - o alojamento dos animais em causa em condições de bem estar uma vez que é necessário o seu realojamento;
- ii - proporcionar condições para que a Associação assuma as medidas de profilaxia sanitária a identificação e o registo legalmente exigidos dos animais até aqui alojados do espaço objeto da vistoria de 03/03/2020;
- iii – libertar o prédio em causa (edifício e logradouros) livre de ónus e encargos.

Atendendo aos ponto 4 e 6 dos considerandos entende-se razoável admitir um subsídio de 16 800,00€ correspondente a 4 anos de locado.

O Chefe da Divisão de Ambiente


João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto (Engº)
Tel: 255 318 000 - Telemóvel: 692 120 516 Email: joao.basto@cm-felgueiras.pt



(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1256

Data do registo (1) : 2020/07/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	10.000,00 (€)	100,00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0404 01 HIGIENE PÚBLICA

HIGIENE PÚBLICA

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 35

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)			
		Ano Corrente	2021	2022	2023 Seguintes
1	Orçamento inicial	10.000,00	8.901,39	8.901,39	8.901,39
2	Reforços e créditos especiais/anulações	7.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	17.000,00			
4	Cativos/descativos				
5	Cabimentos registados				
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	17.000,00			
7	Cabimento relativo à despesa em análise	16.800,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	200,00			

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2020/07/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 29166

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1256

APOIO - ASSOCIAÇÃO QUERIDO ACONCHEGO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

 CONTABILIDADE